



#### **Porquê as atualizações aos livros da COL. LEGISLAÇÃO?**

O panorama legislativo nacional é bastante mutável, sendo constante a publicação de novos diplomas. Ao disponibilizar novas atualizações, a PORTO EDITORA pretende que o livro que adquiriu se mantenha atualizado de acordo com as alterações legislativas que vão sendo introduzidas.

#### **Qual a frequência das atualizações aos livros da COL. LEGISLAÇÃO?**

Serão disponibilizadas atualizações até à publicação de uma nova edição do livro sempre que detetada uma alteração legislativa. O prazo que medeia entre as referidas alterações e a disponibilização dos textos é variável, mas será sempre tão breve quanto possível.

#### **Onde estão disponíveis as atualizações aos livros da COL. LEGISLAÇÃO?**

Pode encontrar essas atualizações em [www.portoeditora.pt/direito](http://www.portoeditora.pt/direito), a página especial da Coleção, ou nas fichas dos respetivos produtos no *site* da Porto Editora.

#### **Como posso fazer *download* das atualizações dos livros da COL. LEGISLAÇÃO?**

Para fazer *download* destes documentos basta aceder à área de atualizações em [www.portoeditora.pt/direito](http://www.portoeditora.pt/direito), selecionar um título e registar os seus dados. Este serviço é completamente gratuito.

#### **Como se utiliza este documento?**

As atualizações da COL. LEGISLAÇÃO são elaboradas de modo a poderem ser impressas no formato do seu livro. No documento está assinalado o local por onde poderá recortar cada texto novo, que assim pode ser colado no seu livro, na página e locais indicados em cada documento.

#### **Como devo imprimir as novas atualizações?**

Para garantir que a impressão ocorre no formato desejado, deverá fazer a impressão sempre a 100% (ou seja, sem ajuste do texto à página), a partir da segunda página (para não ser impressa esta página). Obviamente, se não desejar recortar as atualizações as indicações anteriormente mencionadas são dispensáveis.



Este documento respeita as regras do Acordo Ortográfico. Contudo, os textos referentes às atualizações da legislação mantêm a mesma grafia dos livros onde deverão ser aplicadas.

Descarregue gratuitamente atualizações online em [www.portoeditora.pt/direito](http://www.portoeditora.pt/direito)  
Código Penal, 2.ª Edição – Col. Legislação,  
Edição Académica (06762.20)  
fevereiro, 2011



# CÓDIGO PENAL, 2.<sup>a</sup> Edição – Col. Legislação, Edição Académica

## Atualização I – fevereiro de 2011

A Lei n.º 4/2011, de 16 de fevereiro, procede a uma alteração ao Código Penal. Assim, para garantir a atualidade do livro *Código Penal*, é indicado neste documento o texto alterado, bem como a sua nova redação.

### ALTERAÇÃO AO CÓDIGO PENAL

Pág. 150

No número 2 do artigo 374-A do Código Penal, onde se lê:  
«2 – Se a vantagem (...) máximo.»  
deve ler-se o texto em baixo apresentado.



Redação dada pela Lei 4/2011, de 16 de Fevereiro, com entrada em vigor a 01-03-2011

2 – Se a vantagem referida nos artigos 372.º a 374.º for de valor consideravelmente elevado, o agente é punido com a pena aplicável ao crime respectivo agravada em um terço nos seus limites mínimo e máximo.



Este documento respeita as regras do Acordo Ortográfico. Contudo, os textos referentes às atualizações da legislação mantêm a mesma grafia dos livros onde deverão ser aplicadas.

Descarregue gratuitamente atualizações online em [www.portoeditora.pt/direito](http://www.portoeditora.pt/direito)  
Código Penal, 2.<sup>a</sup> Edição – Col. Legislação, Edição Académica (06762.20)  
fevereiro, 2011

